

**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.371, de 07 de Agosto de 2013

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2013.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1**° Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o Exercício de 2013, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica

0107 – Assistência Médica à População

2.029 – Vigilância em Serviços da Saúde

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 4.356,35 (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reis e trinta e cinco centavos)

Fonte de Recurso: 4760 – PAB Visa

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica

0107 – Assistência Médica à População

2.029 – Vigilância em Serviços da Saúde

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R$ 2.000,00 (dois mil reais). Fonte de Recurso: 4760 – PAB Visa

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica

0107 – Assistência Médica à População

2.029 – Vigilância em Serviços da Saúde

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 3.000,00 (três mil reais)

Fonte de Recurso: 4760 – PAB Visa

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 9.356,35 (nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

**Art. 2º** Servirão de Cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2012, no valor de R$ 9.356,35 (nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Fonte de Recurso: 4760 – PAB Visa.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre , 07 de agosto de 2013

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal